



Processo:

56451978

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Matrícula: 351.221.0030.000.2

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Excluir: 351.221.0017.000.0

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 132.551, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 17, quadra QI-15, sito à Avenida Alfredo Nasser, no CONJUNTO VERA CRUZ, com a área total de 750,00m², medindo: 25,00m de frente; 25,00m pela linha de fundos com o lote 15; 30,00m pelo lado direito com Área Verde; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 18. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS COHAB/GO, CGC/MF sob nº 01.274.240/0001-47, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R7-20.228 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-132.551 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2000: Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 30/11/1999, protocolado sob o nº 261.529 em 14/12/1999, extraído dos Autos nº 9381, de Ação de Execução de IPTU, proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a mando do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Geraldo Salvador de Moura, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$187,19 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Penhora como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Sousa, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av2-132.551 - Goiânia, 09 de outubro de 2003. Procedo a esta averbação para consignar que a proprietária acima passou a girar sob a denominação de AGEHAB - AGÊNCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO S/A, conforme se vê da 56ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/11/1999, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52990826430 em 21/12/1999. Dou fé. O Suboficial.

R3-132.551 - Goiânia, 09 de outubro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 045-N, fls. 164/167 em 15/05/2003, protocolada sob nº 324.113 em 08/10/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. GRACILIANO ALEXANDRE DO BONFIM PORTO, caminhoneiro, portador da CI nº 3.822.089-SSP/GO e do CPF nº 275.181.248-15, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. JERÔNIMA PIRES PORTO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.375,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do IPTU, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 225.5020-9 de 26/09/2003. Cadastro Municipal nº 351.221.0030.000-2. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-132.551 - Goiânia, 13 de janeiro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 050-N, fls. 059/061 em 07/07/2003, protocolada sob nº 327.228 em 12/01/2004, o proprietário acima qualificado, vendeu a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. SIMÃO ABDALLA JARMACH, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI nº 3.425.611-SSP/GO e do CPF nº 797.853.281-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.375,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do

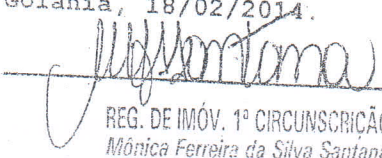
ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 231.0741-4 de 17/12/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-132.551 - Goiânia, 13 de maio de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 65-N, fls. 077/079 em 13/01/2004, protocolada sob nº 331.459 em 12/05/2004, o proprietário acima qualificado, vendeu a sua parte ideal ou seja 50% do imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **ANTÔNIA LAUDECI BARBOSA DE VASCONCELOS**, do lar, portadora da CI nº 1.044.026-SSP/GO e do CPF nº 402.042.601-59, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com o Sr. **MANOEL FEITOSA DE VASCONCELOS**, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 8.500,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 236.7258-8 de 11/05/2004. Cadastro Municipal nº 351.221.0030.000-2. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av6-132.551 - Goiânia, 26 de maio de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. nº 213 da Lei nº 6.015/1973, acompanhado da cópia do título objetivado no R5 acima, constar que foi omitido o nome do Sr. **Graciliano Alexandre do Bonfim Porto**, que figura como outorgante vendedor, naquela transação. Dou fé. O Suboficial.

R7-132.551 - Goiânia, 26 de novembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 77-N, fls. 149/151, em 24/06/2004, protocolada sob o nº 339.018, em 25/11/2004, os proprietários **Antônia Laudeci Barbôsa de Vasconcelos** e s/m portadora do CPF nº 093.966.401-15, venderam sua parte ideal ou seja 50% do imóvel objeto desta matrícula, para a **SÔNIA DE CARVALHO LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora da CI nº 739.954-SSP/GO e do CPF nº 565.977.111-49, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 9.240,00. Sem condições. Foi pago o ISTI conforme notícia Laudo de Avaliação nº 236.7258-8 de 19/11/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 18/02/2014.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911308290839070037554.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$52,60

Valor da Taxa Judiciária R\$10,67

TOTAL..... R\$63,27

Número da GRS.: 14946682-1

Rúbrica da autoridade expedidora. 